



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

OF. GP. Nº 130/2026

Cotiporã, 20 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a Decisão Final relativa à Sindicância Investigatória Portaria nº 12.343/25 de 21 de agosto de 2025, Protocolo Administrativo 938/2025, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidades sobre os fatos que envolveram o Vereador Renan Lunardi.

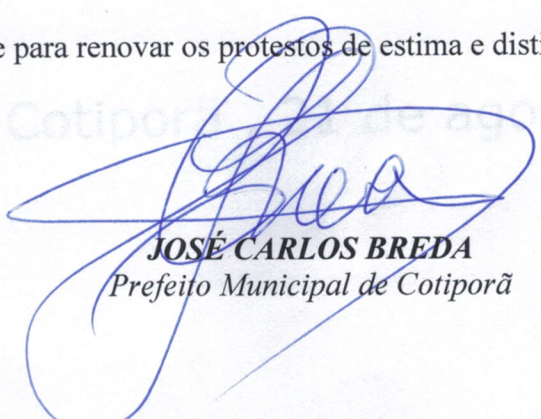
Informo que, diante das conclusões do relatório final e respaldado pelo respectivo Parecer Jurídico, esta municipalidade deliberou e determinou as seguintes medidas:

- a) Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor municipal motorista, responsável pela condução da ambulância, diante dos indícios de falha relacionados à guarda e preservação do veículo oficial;
- b) Pelo regular prosseguimento da apuração administrativa, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa;
- c) Pelo encaminhamento de cópia integral dos autos da sindicância administrativa à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, para ciência e eventual adoção de providências internas que entender pertinentes.

Segue anexa a cópia integral dos autos da referida Sindicância Administrativa, contendo o relatório conclusivo e o parecer jurídico.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal de Cotiporã

Exmo. Senhor:  
**Douglas Penso**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
COTIPORÃ-RS